



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Rua Napoleão Padilha, S/Nº - CENTRO - CEP 85168-000 - MARQUINHO/PR  
TEL/FAX: (0\*\*42) 3648-1134 E-mail: camaramarquinho@hotmail.com

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2021**

**SÚMULA.** Concede Férias para Servidora Pública, e das outras providências.

**JOÃO IUNG NETO**, Presidente da Câmara de Vereadores de Marquinho – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Art.1º:** Conceder para a Servidora Pública Municipal Juliana Aparecida Cordeiro Ferreira, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Câmara Municipal de Vereadores, Férias de 30 (trinta) dias a partir do dia 05 de janeiro de 2021 correspondente ao período aquisitivo de 30/05/2019 a 29/05/2020.

**Art. 2º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Marquinho – Estado do Paraná em 04 de janeiro de 2021.

**JOÃO IUNG NETO**  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85.350-000  
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br  
Fone: (42) 3637-1202

**DECRETO Nº 01 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Em cumprimento as determinações emanadas do artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, fica estabelecido o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2021 na forma de anexos I e II do presente Decreto.

**Art. 2º.** - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1285 de 07/12/2020 para o exercício financeiro de 2021, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma de anexo I e II ao presente decreto, consoante ao disposto no artigo 15 da referida Lei Complementar.

**Art. 3º.** - Para fins de cumprimento deste Decreto para o exercício de 2021 será considerada a despesa efetivamente realizada, assim entendida a despesa liquidada na forma estabelecida no artigo 63 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85.350-000  
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br  
Fone: (42) 3637-1202

**§ 1º.** - Será admitida a eventual extrapolação dos limites definidos mensalmente para cada órgão desde que não supere a 15% (vinte por cento) do limite previsto até o mês e seja compensado até o final do exercício.

**Art. 4º.** - O Cronograma bimestral de desembolso poderá ser refeito mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos adicionais e/ou do remanejamento de dotação orçamentária.

**Art. 5º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2021, revogado as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 04 de janeiro de 2021.

**DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS**  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85.350-000  
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br  
Fone: (42) 3637-1202

**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA**

**ANEXO I**

**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO MENSAL**

|                            | JANEIRO    | FEVEREIRO  | MARÇO      | ABRIL      | MAIO       | JUNHO      | JULHO      | AGOSTO     | SETEMBRO   | OUTUBRO    | NOVEMBRO   | DEZEMBRO   | TOTAL        |
|----------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|
| TOTAL DAS INTERF. FIN.     | 158.666,66 | 158.666,66 | 158.666,66 | 158.666,66 | 158.666,67 | 158.666,67 | 158.666,67 | 158.666,67 | 158.666,67 | 158.666,67 | 158.666,67 | 158.666,67 | 1.904.000,00 |
| INTERFERENCIAS FINANCEIRAS | 158.666,66 | 158.666,66 | 158.666,66 | 158.666,66 | 158.666,67 | 158.666,67 | 158.666,67 | 158.666,67 | 158.666,67 | 158.666,67 | 158.666,67 | 158.666,67 | 1.904.000,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS         | 158.666,66 | 158.666,66 | 158.666,66 | 158.666,66 | 158.666,67 | 158.666,67 | 158.666,67 | 158.666,67 | 158.666,67 | 158.666,67 | 158.666,67 | 158.666,67 | 1.904.000,00 |



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85.350-000  
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br  
Fone: (42) 3637-1202

**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA**

**ANEXO II**

|                            | JANEIRO    | FEVEREIRO  | MARÇO      | ABRIL      | MAIO       | JUNHO      | JULHO      | AGOSTO     | SETEMBRO   | OUTUBRO    | NOVEMBRO   | DEZEMBRO   | TOTAL        |
|----------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|
| DESPESAS CORRENTES         | 158.666,66 | 158.666,66 | 158.666,66 | 158.666,66 | 158.666,67 | 158.666,67 | 158.666,67 | 158.666,67 | 158.666,67 | 158.666,67 | 158.666,67 | 158.666,67 | 1.904.000,00 |
| DESP. E ENCARGOS SOCIAIS   | 153.916,66 | 153.916,66 | 153.916,66 | 153.916,66 | 153.916,67 | 153.916,67 | 153.916,67 | 153.916,67 | 153.916,67 | 153.916,67 | 153.916,67 | 153.916,67 | 1.847.000,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 12.250,00  | 12.250,00  | 12.250,00  | 12.250,00  | 12.250,00  | 12.250,00  | 12.250,00  | 12.250,00  | 12.250,00  | 12.250,00  | 12.250,00  | 12.250,00  | 147.000,00   |
| DESPESAS DE CAPITAL        | 4.750,00   | 4.750,00   | 4.750,00   | 4.750,00   | 4.750,00   | 4.750,00   | 4.750,00   | 4.750,00   | 4.750,00   | 4.750,00   | 4.750,00   | 4.750,00   | 57.000,00    |
| INVESTIMENTOS              | 4.750,00   | 4.750,00   | 4.750,00   | 4.750,00   | 4.750,00   | 4.750,00   | 4.750,00   | 4.750,00   | 4.750,00   | 4.750,00   | 4.750,00   | 4.750,00   | 57.000,00    |
| INVERSÕES FINANCEIRAS      | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA      | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA    | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         |
| TOTAL DAS DESPESAS         | 158.666,66 | 158.666,66 | 158.666,66 | 158.666,66 | 158.666,67 | 158.666,67 | 158.666,67 | 158.666,67 | 158.666,67 | 158.666,67 | 158.666,67 | 158.666,67 | 1.904.000,00 |



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85.350-000  
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br  
Fone: (42) 3637-1202

**DECRETO Nº 02 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve, Designar:

**Art. 1º.** - Exclusivamente o Vereador Presidente, senhor **DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS**, portador do RG nº. 5.374.683-7 PR e inscrito no CPF nº. 016.147.029-77, o servidor **JOÃO MARIA NOGUEIRA**, Diretor Executivo, portador do RG nº. 5.076.239-4 PR e inscrito no CPF nº. 717.707.399-04, para a função de abrir contas de depósito, encerrar contas de depósito, emitir e retirar cheques, autorizar cobranças, solicitar saldos e extratos, autorizar cobranças, assinar apólice seguro veículo câmara, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos, inclusive por meio eletrônico, efetuar transferências, inclusive por meio eletrônico: liberar arquivos de pagamentos via AASP - Auto Atendimento Setor Público, referente a conta vinculada com a Agência do BANCO DO BRASIL S/A deste município; o servidor **LEOMAR CAIMI**, brasileiro, Bacharel em Contabilidade, portador do RG nº. 4.563.329-2 PR e inscrito no CPF nº. 786.877.489-49, para efetuar pagamentos e/ou transferências, por meio eletrônico, via AASP - Autoatendimento Setor Público, referente a conta vinculada com a Agência do Banco do Brasil S/A, e por fim, designar o Vereador 1º. Secretário, senhor **GABRIEL PETRÓ MARTELLO**, portador do RG nº. 13.366.241-3 PR e inscrito no CPF nº. 099.129.129-85, para assinar em conjunto com o Presidente Dirceu Fernandes dos Santos, os cheques deste Poder Legislativo Municipal, para a função de efetuar pagamentos, por meio eletrônico, efetuar transferências, por meio eletrônico via AASP - Auto Atendimento Setor Público, referente a conta vinculada com a Agência do BANCO DO BRASIL S/A deste município.

**Art. 2º.** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras - PR, em 04 de janeiro de 2021.

**DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara

Qualquer forma de abuso é

**CRIME**

SEXUAL  
FÍSICO  
EMOCIONAL  
NEGLIGÊNCIA

e todos devem ser

**DE NUN  
CIA  
DOS**

Conselho Tutelar - 3635-5639  
Plantão 24h - 9917-6089  
Disque 100  
Polícia Civil - 197  
Polícia Militar - 190  
Site - www.sipia.gov.br/

Campanha

**Correio**  
DO POVO DO PARANÁ